



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/125.258-9	J183705005176	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.565.716-46	ANGELO TEOFILO BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI**

**MANSUR SOLUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 11.026.389/0001-60**

ANGELO TEOFILO BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/12/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pedro Leopoldo - MG, à Rua José Domingues n.º 289, Bairro Triângulo, CEP 33.600-000 portador da C.I. M-7.548.540 SSPMG, CPF n.º 013.565.716-46,

VINICIUS CAIO SILVA DA PAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1992, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas - MG, à Rua Itamaracá n.º 309, Bairro São Francisco de Assis, CEP 35.700-525 portador da C.I. MG-18.607.759 PCMG, CPF n.º 125.724.256-37, sócios da empresa acima epigrafada e qualificada, CNPJ n.º 11.026.389/0001-60, constituída originalmente sob a forma de Empresário Individual, registrada na JUCEMG sob o NIRE n.º 3110983361-4, transformada em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE n.º 3120886142-0 em 13/07/2010 e última alteração sob o n.º 6339770 em 11/10/2017, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transformam seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes. Juntamente com o processo de transformação de sociedade empresária em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, os sócios resolvem proceder as seguintes alterações:

1ª - A empresa que tinha a denominação social de Mansur Engenharia Ltda - EPP passa, a partir deste ato, a utilizar a denominação social de **MANSUR SOLUÇÕES EIRELI - EPP**, e utilizará o nome fantasia **MANSUR SOLUÇÕES**.

2º - O sócio Angelo Teofilo Batista adquire do sócio retirante Vinicius Caio Silva da Paz todas as suas cotas, ou seja, 3 cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada cota no valor total de R\$ 3.000,00, perfazendo seu total na sociedade de 300 cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada cota no valor total de R\$ 300.000,00, ocorrendo o pagamento em moeda corrente do país, pelo que declaram os sócios, retirante e remanescente estarem quites e satisfeitos com a presente transação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro a quaisquer títulos.

CAPITAL SOCIAL ANTES DA MAJORAÇÃO

01 - ANGELO TEOFILO BATISTA	297 cotas	R\$ 297.000,00
02 - VINICIUS CAIO SILVA DA PAZ	003 cotas	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00

CAPITAL SOCIAL APÓS MAJORAÇÃO

01 - ANGELO TEOFILO BATISTA	300 cotas	R\$ 300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00

3º - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado neste ato por 300 cotas partes no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada cota, subscritas e integralizadas, passa a constituir o capital da EIRELI.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI**

**MANSUR SOLUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 11.026.389/0001-60**

Após a alteração e transformação o contrato social ficará consolidado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A empresa irá girar sob a denominação social de **MANSUR SOLUÇÕES EIRELI – EPP**, cuja sede será na Rua Contorno nº 541 - A, Bairro Centro, em Confins – MG, CEP 33.500-000.
§Único: A empresa utilizará o nome fantasia de **MANSUR SOLUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa terá como objeto social a construção de edifícios CNAE 4120-4/00, obras de alvenaria CNAE 4399-1/03, administração de obras CNAE 4399-1/01, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE 4322-3/01, instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00, compra e venda de imóveis próprios CNAE 6810-2/01, atividades paisagísticas CNAE 8130-3/00, serviços de cartografia, topografia e geodesia CNAE 7119-7/01, serviços de engenharia CNAE 7111-1/00, obras de terraplenagem CNAE 4313-4/00, preparação de canteiro e limpeza de terreno CNAE 4311-8/02, coleta de resíduos perigosos CNAE 3812-2/00, coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE 3702-9/00, gestão de redes de esgoto CNAE 3701-1/00, captação, tratamento e distribuição de água CNAE 3600-6/01, tratamento e disposição de resíduos perigosos CNAE 3822-0/00, demolição de edifícios e outras estruturas CNAE 4311-8/01, outras obras de engenharia civil CNAE 4299-5/99, construção de instalações esportivas e recreativas CNAE 4299-5/01, construção de estruturas metálicas CNAE 4292-8/01, obras portuárias, marítimas e fluviais CNAE 4291-0/00, obras de irrigação CNAE 4222-7/02, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas CNAE 4222-7/01, atividades de limpeza de ruas, vias e bairros CNAE 8129-0/00, seleção, agenciamento e locação de mão de obra CNAE 7810-8/00, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador CNAE 7739-0/99.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

A empresa terá o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300 cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:
01 – ANGELO TEOFILO BATISTA 300 cotas R\$ 300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL R\$ 300.000,00



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI

MANSUR SOLUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 11.026.389/0001-60

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será administrada pelo titular **ANGELO TEOFILO BATISTA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

§ Único: Os titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DE ATIVIDADE

A empresa terá o tempo de duração indeterminado, constando o seu início a partir de 03/07/2009.

CLÁUSULA SEXTA: DOS BALANÇOS ANUAIS

O ano civil coincidirá com o comercial, encerrando-se sempre a 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que se fará o Balanço Ativo e Passivo, bem como a demonstração conta de Resultados, apurando-se os lucros e ou prejuízos, que será debitada ao titular ou ficarão suspensos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA: DECLARAÇÃO – ART. 1.011, §1º C. C.

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, §1º do Código Civil Brasileiro de 2002, Lei n.º 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa não terá filiais, podendo entretanto o titular abrí-las quando e onde melhor convir.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI**

**MANSUR SOLUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 11.026.389/0001-60**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será somente em negócios de interesse da empresa, não podendo no entanto subscreve-la em endosso, saques de favor, avais, fianças ou em benefício de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA/ALIENAÇÃO DE COTAS

As cotas serão indivisíveis e intransferíveis a terceiros e somente poderão ser transferidas ou cedidas mediante expressa anuência do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS IMPEDIMENTO DO TITULAR

Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará com os herdeiros do "de cujus" ou interditado, podendo ser nomeado apenas um. Os haveres do titular falecido ou incapacitado serão calculados com base no último balanço geral levantado pela empresa, e serão pagos a herdeiros ou sucessores no prazo a ser combinado entre as partes.

§ Único: No caso de falecimento ou interdição do titular, e os herdeiros ou sucessores não tiverem interesse em dar continuidade na empresa a mesma será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos conforme a legislação inerente a este tipo de empresa, elegendo-se o foro o da comarca de Pedro Leopoldo - MG, nos termos do artigo 53, III, e Decreto 1.800/96.

E, estando justos e contratados, mandaram o titular, que após a transformação de sociedade empresária limita em EIRELI, que se fizesse o Contrato Social, em 03 vias de igual teor e forma, destinando-se uma delas aos arquivos da JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e os demais devolvidos na forma regulamentar.

Confins, 23 de fevereiro de 2018.

Assinam digitalmente este documento.

**Angelo Teofilo Batista
Titular**

**Vinicius Caio Silva da Paz
Ex-Sócio**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/125.258-9	J183705005176	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.565.716-46	ANGELO TEOFILO BATISTA
125.724.256-37	VINICIUS CAIO SILVA DA PAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☐ Empresário
- ☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular ANGELO TEOFILO BATISTA, da empresa **MANSUR SOLUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Contorno, nº 541 – A, bairro Centro, na cidade de Confins, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.026.389/0001-60, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **MANSUR SOLUÇÕES EIRELI EPP**.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa

☒ no exercício anterior não excedeu

☒ não excederá

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Confins, 23 de Fevereiro de 2018.

Assina digitalmente este documento.

ANGELO TEOFILO BATISTA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600565659 em 22/04/2018 da Empresa MANSUR SOLUCOES EIRELI, Nire 31600565659 e protocolo 181252589 - 06/03/2018. Autenticação: 7FBB86F3E6816BE93A6431CCDE1B410A277BD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.258-9 e o código de segurança ZYum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/125.258-9	J183705005176	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.565.716-46	ANGELO TEOFILO BATISTA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600565659 em 22/04/2018 da Empresa MANSUR SOLUCOES EIRELI, Nire 31600565659 e protocolo 181252589 - 06/03/2018. Autenticação: 7FBB86F3E6816BE93A6431CCDE1B410A277BD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.258-9 e o código de segurança ZYum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MANSUR SOLUCOES EIRELI, de nire 3160056565-9 e protocolado sob o número 18/125.258-9 em 06/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600565659, em 22/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.565.716-46	ANGELO TEOFILO BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.565.716-46	ANGELO TEOFILO BATISTA
125.724.256-37	VINICIUS CAIO SILVA DA PAZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.565.716-46	ANGELO TEOFILO BATISTA

Belo Horizonte. Domingo, 22 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600565659 em 22/04/2018 da Empresa MANSUR SOLUCOES EIRELI, Nire 31600565659 e protocolo 181252589 - 06/03/2018. Autenticação: 7FBB86F3E6816BE93A6431CCDE1B410A277BD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.258-9 e o código de segurança ZYum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11

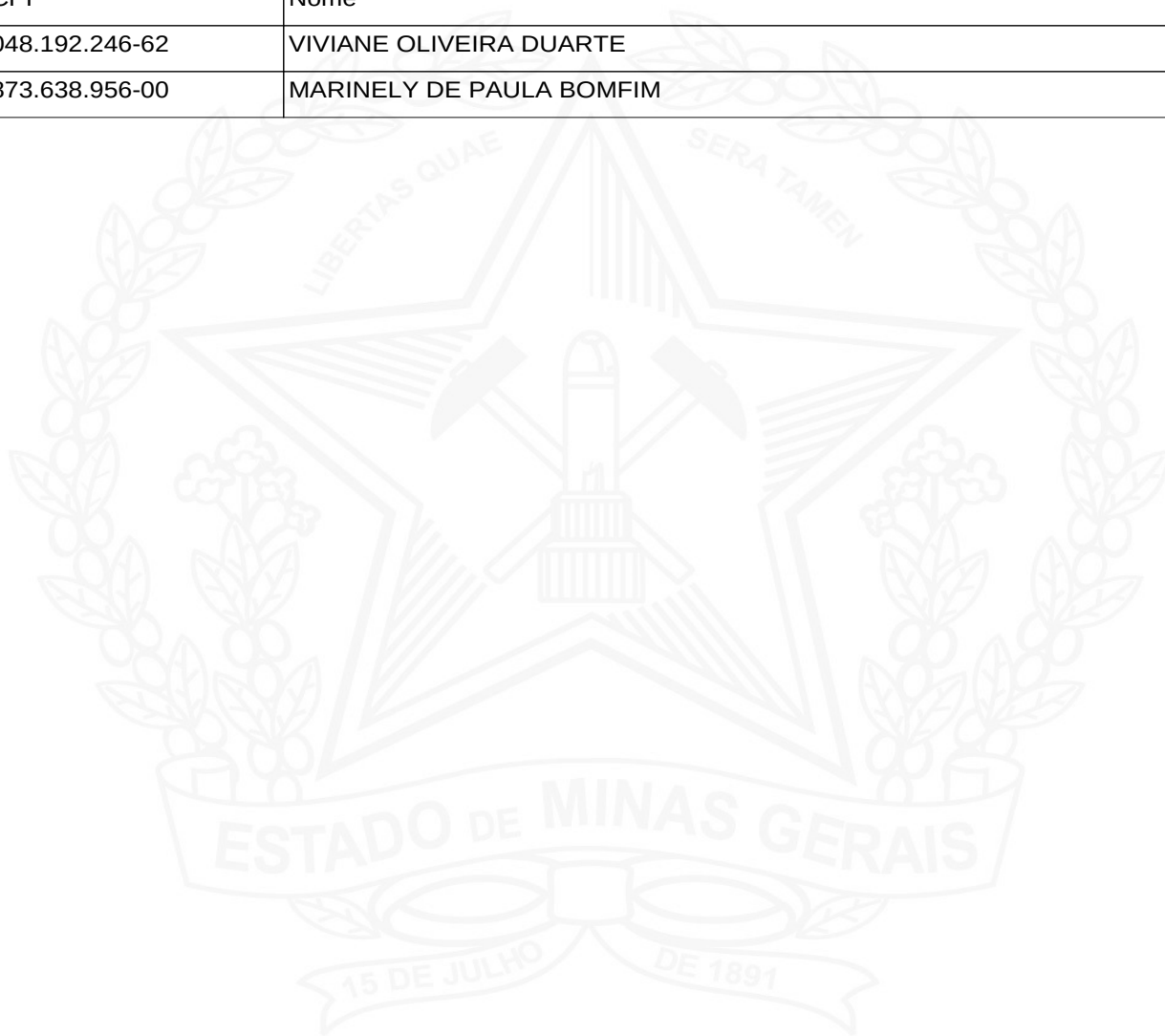


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Domingo, 22 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600565659 em 22/04/2018 da Empresa MANSUR SOLUCOES EIRELI, Nire 31600565659 e protocolo 181252589 - 06/03/2018. Autenticação: 7FBB86F3E6816BE93A6431CCDE1B410A277BD76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/125.258-9 e o código de segurança ZYum Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11